

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0006-47, Estabelecida a Rua Marechal Rondon, Nº 2904, Setor 02, Ji-Paraná/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE WESLEY NUNES LUCAS, CPF: 043.138.092-95 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUESEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000214.16.07-2024
IXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: LEANDRO GONÇALVES DE LANA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 001/2024, referente a Locação de um imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento Amparo do Vale no Município de Costa Marques, localizada na Avenida Chianca n°2284, setor 05 deste Município.
Novo Vencimento: 26 de março de 2026.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 28 de fevereiro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 141/SEMSAU/2025
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto Registro de Preços, Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Fraldas Geriátricas tamanhos M, G e EG, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 399.195,00 (Trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 24/03/2025 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, dos e-mails cplcostamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ
-ASPAR-

CNPJ Nº 04.996.660/0001-25 NIRE Nº 114.0000293-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ - ASPAR, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.660/0001-25 no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Estatuto Social, convoca os Cooperados, que nesta data somam 22 (vinte e dois), para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de março de 2025, no Escritório da Cerâmica Belém, localizado à Rodovia BR-364, KM-05, Bairro Santiago, Saída para Porto Velho, nesta cidade, às 18:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 19:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um, e às 20:00 horas em terceira convocação, com a presença, de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas 2024;
2. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Ji-Paraná/RO., 06 de março de 2025.

ALBERTO DE LIMA:2828851397
2

Assinado de forma digital por
ALBERTO DE LIMA:2025.03.06.07:46:15
-04707

ALBERTO DE LIMA
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo RETIFICAR o descrito nos ID 22º DAC.2BE, 23º DAC.394, 24º DAC.427.

ONDE SE LÊ:
Data: 18/03/2025

LEIA-SE:
Data: 19/03/2025

Santa Luzia Ro, 07 de março de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMAAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SUPEL

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que a licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00119.05.01-2025 e EDITAL Nº 001/2025, na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital, está SUSPENSA em virtude da análise e possíveis alterações no Edital.

Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com uma nova data para abertura do certame.

Para maiores informações junto à Superintendência de Licitações das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico (cpltheobroma2019@hotmail.com).

Theobroma/RO, em 07 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 092/SRP/2025
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES.
INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 001/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 219917 e as decisões da CPL ID 218625 ao ID 224858, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 - CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 49.975.935/0001-82, no valor de R\$ 19.474,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 213/SEMSAU/2024
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal Gasoso, 95% de pureza, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 159.460,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 21/03/2025 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, dos e-mails cplcostamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 07 de março de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: VINICIUS MELO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.030.422-72, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANÁ-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários nº 855551683996, firmado em 01 de novembro de 2011 (01/11/2011), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Estônia, nº 1.724, Lote de Terras Urbano nº 08, Quadra 35, do Loteamento Urbano denominado Jardim São Cristóvão, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 27.074, desta serventia. Fica Vossa Senhoria identificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 05 de março de 2025.
Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: VALDERI FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.143.722-20, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG NOVA BRASÍLIA-RO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1234728-9, firmado em 28 de abril de 2016 (28/04/2016), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Estrada Vicinal do Km 05, nº 1649, Casa nº 83, Unidade Autônoma, no Condomínio Residencial Parque das Mangueiras, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 56.535, desta serventia. Fica Vossa Senhoria identificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 05 de março de 2025.
Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIÂNDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1897/2025

Regulamenta sobre os critérios e condições para a percepção das referidas indenizações de campo aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aos servidores da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Lei nº 1872/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto.

DECRETA

Artigo 1º - Da Indenização de Campo

Regulamenta a indenização de campo aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, na Secretaria Municipal de Agricultura e na Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE que desempenharem atividades externas dentro da área territorial do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, afastando-se da sede administrativa ou de seu local de lotação para a execução de trabalhos de campo, **exclusivamente em dias úteis**.

Artigo 2º - Dos Critérios de Concessão

A indenização de campo será aferida com base no **desempenho, pontualidade e eficiência** do servidor em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas.

§1º Será concedida **01 (uma) indenização de campo por dia**, desde que cumpridos os critérios estabelecidos neste decreto.

§2º Terão direito à indenização de campo os servidores das **Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aos servidores da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE** que participarem das seguintes atividades externas:

- I - Recuperação e manutenção de estradas vicinais;
- II - Recuperação e manutenção de prédios públicos;
- III - Manutenção de espaços e equipamentos públicos;
- IV - Execução de serviços rurais e agrícolas de interesse do município;
- V - Outras atividades de campo designadas pelas respectivas secretarias dentre as funções mencionadas na lei 1872/2024.

Artigo 3º - Das Restrições e Impedimentos

Não fará jus à indenização de campo o servidor que se encontrar em qualquer das seguintes situações:

- I - Registrar falta injustificada;
- II - Estar em gozo de auxílio-doença;
- III - Estar afastado sem remuneração, por qualquer motivo;
- IV - Estar em gozo de licença-prêmio;
- V - Estar investido em cargo em comissão ou função gratificada;
- VI - Trabalhar menos de 08 (oito) horas por dia, exceto os garís amparados por lei.

Artigo 4º - Dos Valores da Indenização

Os valores da indenização de campo estão estabelecidos pelo art. 1º da Lei nº 1872/2024.

Parágrafo Único. O valor da indenização **não será incorporado** ao vencimento do servidor para qualquer efeito e **não servirá de base para cálculo de aposentadoria, férias ou qualquer outra vantagem funcional**.

Artigo 5º - Dos Procedimentos de Concessão

§1º O pagamento da indenização de campo será realizado mediante **registro e comprovação das atividades desempenhadas**, devendo ser atestado pelo responsável imediato do servidor.

§2º A Administração Municipal terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da indenização, após a verificação dos requisitos exigidos nesta Lei.

§3º **§3º** O controle e a fiscalização da concessão da indenização ficarão a cargo do **Chefe imediato do setor competente**, designado pelo Poder Executivo.

Artigo 6º - Das Disposições Finais

§1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de março de 2025.

Cloaldo Alves Pedrosa
Prefeito Municipal

UNIPROV - COOPERATIVA DE APOIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E DETENTORES DE PATRIMÔNIO.

CNPJ: 14.110.281/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA (AGE) DIGITAL

CONJUNTA 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Apoio, Prestação de Serviços e Consumo dos Condutores de Veículos e Detentores de Patrimônio - UNIPROV, com sede na Avenida Transcontinental, nº. 2557, bairro Dois de abril, CEP 76.900-853, em JI PARANA - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.110.281/0001-40, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados, que nesta data somam 468 (Quatrocentos e sessenta e oito), Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), que realizar-se-á por via digital, **online**, com participação à distância, utilizando o sistema Google Meet através do link meet.google.com/rsj-orak-eug, às 15:00 (quinze horas) do dia 28/03/2024; em primeira convocação às 15:00 horas (quinze horas), com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 16:00h (dezesesseis horas), com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 17:00h (dezesete horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, cujas deliberações devem obedecer à seguinte: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Prestação de contas dos órgãos de Administração, compreendendo Balanço Geral do Exercício de 2024 das Contas de Sobras e Perdas. Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, documentos esses que estão à disposição dos cooperados em sua sede social; Destinação das sobras apuradas no exercício (ou rateio das perdas); Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo conselho de Administração para o próximo exercício; Outros assuntos de interesse da entidade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), Reforma do estatuto social

Edvalson Rogerio Borges
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1º REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA N. 024/2024

PROCESSO N. 370/2024

Foi recebido pelo Departamento de Compras, na data de 11 de fevereiro de 2025, documentos formais da empresa **27.252.866 JEAN TALEZ DA COSTA SILVA**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024. O Realinhamento se dará com base no Art. 130, da Lei n. 14.133/2021, que diz: "Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".

DA PESQUISA DE PREÇOS.

Foi realizada a pesquisa de preço em 03 (três) empresas do ramo, após obtenção dos preços médios de mercado de cada item das marcas apresentadas na licitação, os novos valores ficaram da seguinte forma:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MEDIA
4	KG	ABOBRIHA, DE VARIEDADE MENINA BRASILEIRA.	6,04
5	UND	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	6,49
6	UND	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE, PACOTE DE 2 KG.	7,96
8	KG	ALHO - BULBO INTEIRO	34,60
9	KG	AMEIXA EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO	20,92
10	UND	AMENDOIM - SEM CASCA, 500GR	13,24
13	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 250GR	6,98
22	UND	BISCOITO CREAM CRACK, SABOR MANTEIGA, 350GR	6,99
24	UND	BISCOITO TIPO MAISENA, 800 GR.	13,74
25	UND	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, 600GR.	8,84
40	KG	CENOURA	7,49
51	UND	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1.	6,44
62	UND	LEITE INTEGRAL, CAIXA COM 01 LITRO	7,59
72	KG	MAMÃO	8,83
86	KG	PEITO DE FRANGO - COM OSSO	16,93
94	UND	POLPA DE UVA, 400 GR.	9,25
95	UND	POLVILHO AZEDO, 1 KG.	14,62
96	UND	POLVILHO DOCE 1 KG	11,71

Por todo o exposto, o novo valor terá validade com eficácia ao dia **07 de março de 2025**.

Teixeirópolis/RO, 07 de março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de contratação
Portaria 063/2025

Barcelona massacra o Vilhena e entra no G4

(Da Redação) A rodada do meio de semana dos jogos remarcados do Rondoniense Sicredi 2025 foi encerrada, na quinta-feira (6), no Estádio Aluizio Ferreira, Barcelona e Vilhena entraram em campo em partida válida pela 5ª rodada. O Barcelona de Rondônia simplesmente atropelou o pentacampeão rondoniense pelo placar de 7 a 0, até aqui, a maior goleada do campeonato. Com o domínio absoluto do Índio do Norte, o atacante Abdiomário aproveitou a goleada para marcar o hat-trick dele. Os gols foram marcados por Cleiton, que abriu

o marcador aos 42 minutos. No minuto seguinte, Abdiomário marcou o primeiro dele e o segundo do Barcelona. O massacre do Índio do Norte ficou para o segundo tempo, com dois gols em cinco minutos do atacante Abdiomário, o terceiro aos três minutos e o quarto aos cinco minutos, quando a partida já estava definida, Lucão marcou o 5º, aos 9 minutos, e Castedo fez o 6º gol, aos 34 minutos, Lucão de novo definiu o maior vexame do pentacampeão rondoniense. Com a vitória de 7 a 0 diante do Vilhena, o Barcelona entrou no G4, chegando aos 9 pontos, mesma

Foto: Assessoria/Divulgação



Equipe vilhenense sofreu 24 gols e marcou apenas um no Campeonato Rondoniense

pontuação do Sport Genus, mas com um jogo a menos e uma vitória a mais. Para o Vilhena, o Rondoniense Sicredi 2025 marca o pior desempenho do

clube em competições oficiais. São 7 jogos e 7 derrotas, com apenas um gol marcado e 24 gols sofridos, números bem distantes da história de 34 anos


do clube do município de Vilhena. A esse é o retrospecto do Vilhena Esporte Club nesta edição do Campeonato Rondoniense. O jogo atrasado

da 5ª rodada, que aconteceu no Estádio Aluizio Ferreira, em Porto Velho, foi de um único time. O Barcelona não encontrou qualquer resistência e goleou. O VEC segue o calvário na zona de rebaixamento, sem pontuar, com apenas um gol marcado e 24 sofridos. O time de Vilhena segue na capital, onde enfrenta, no domingo (9), o líder Porto Velho, pela 9ª Rodada do Estadual. O VEC tem ainda cinco jogos pela frente sem qualquer perspectiva de melhora e de alívio para o torcedor vilhenense. Com informações da FFER e da Folha do Sul.

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL DA
Mulher

Nesse dia, **celebramos** todas as conquistas, coragem e inspiração que as mulheres trazem para o mundo. Hoje, e **todos os outros dias**, honramos vocês!

Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site
www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/GAB/2.025 DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

“REGULAMENTA COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme art. 4º, I; art. 206, §2º, e art. 390, da Lei Municipal 422/2006, “Código Tributário”, corrige monetariamente em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) conforme correção da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para exercício 2.025, conforme Lei nº 425/2006, com vencimento em uma única parcela em 31 de outubro de 2.024.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 07 de março de 2.025.

CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
7

Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito